

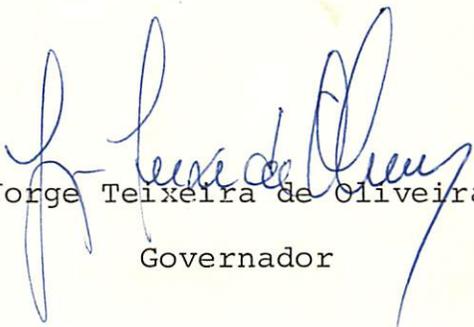


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.691 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Colocar a disposição do Governo do Estado do Amazonas, o servidor JOSÉ OLÍMPIO PINHEIRO, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuária, código: LT-NM-801, classe "D" , Ref.32, cadastro nº 01.351, sem ônus para o Governo de Rondônia. L


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Pedro Fernando
Sec. Adj. Est. Administração

Publicado no Diário Oficial
do dia 28/11/88
460
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.601 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de setembro de 1981, RESOLVE:

Colocar a disposição do Governo do Estado de Rondônia o servidor JOSÉ OLÍMPIO PINHEIRO, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, código: IV-4M-801, classe "E", matrícula nº 01.351, em ônus para o Governo de Rondônia.

[Handwritten Signature]
Governador

[Faint Stamp]